LEI Nº 1.506, de 20/06/2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2015, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.471/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

(...)

III. Revogado.

(...)

§ 3º. Fica Estabelecido, para efeitos do caput, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 04 (quatro) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.471/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 20 de junho de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal